

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº O10/17 – CEFOR AO VETO PARCIAL

Altera os limites das Macrozonas (MZ) 05 e 08, da Subunidade 09 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 22 da MZ 05, da Subunidade 01 da UEU 38 da MZ 08 e das Subunidades 01 e 03 da UEU 48 da MZ 08, cria e institui como Área Especial de Interesse Social (AEIS) II a Subunidade 03 da UEU 22 da MZ 05 e como AEIS III a Subunidade 05 da UEU 48 da MZ 05, cria a Subunidade 04 da UEU 22 da MZ 05 e define-lhes regime urbanístico.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do Governo Municipal.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do oficio nº 50, de 17 de janeiro de 2017, acostado às fls. 37-39, comunicou a esta Casa o seu Veto Parcial ao PLCE 007/16.

Nas razões do Veto Parcial o senhor Prefeito justificou que o PLCE sofreu uma Emenda nº 01 no corpo do Projeto, transformando o inc. II do art. 1º, no inc. II do art. 2º e no inc. II do art. 4º de sua Redação Final.

A supramencionada Emenda propõe a instituição de AEIS III, com a criação e alteração de Subunidade 01 e 03 na UEU 48, na Macrozona 08, em área de ocupação rarefeita contrariando o disposto na legislação de regência, qual seja, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

Nesse contexto, o Plano Diretor é o instrumento adequado e que define o desenvolvimento do Município promovendo a qualidade de vida, atendendo a função social da cidade, bem como observado nas razões do Veto Parcial.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1929/16 PLCL N° 007/16 Fl. 2

PARECER N° 0 /17 - CEFOR AO VETO PARCIAL

Salientou, ainda, que a implantação de núcleos de habitação de interesse social (HIS/DHP) em áreas carentes de infraestrutura, como área rarefeita e rural, acarreta grande "dispêndio de erário", pois há necessidade de mínima infraestrutura básica, a fim de garantir a qualidade de vida da população a ser assentada.

Sendo assim, a presente relatoria concorda integralmente com as razões oferecidas pelo Chefe do Executivo Municipal, acolhendo favoravelmente à **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro 2017

Vereador Mauro Zacher, Relator.

Aprovado pela Comissão em 21-02-11

Vereador Idenir Cecenim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Felipe Camozhato – Vice-Presidente